ESP-COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00370974/2026-36

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros alimentícios

O presente Estudo Técnico Preliminar busca solução para demanda de fornecimento de alimentação, para os meses de outubro a dezembro de 2026, para os reeducandos que cumprem pena privativa de liberdade neste Complexo Penal I de Pacaembu. A aquisição de gêneros alimentícios é fator contundente para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, para manter a ordem e segurança da Unidade, conforme o artigo 12 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas, nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos sentenciados e servidores segundo a cultura regional. Insta ressaltar que o fornecimento de alimentação tem por diretriz o cardápio padrão instituído através de oficio circula SAP-OFI20224087 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.339 de 21 de julho de 1998, Resolução SAMSP 16/98 e suas alterações de acordo com a Resolução SOG-9, de 14-09-2021, sendo itens relacionados nos anexos da resolução supracitada e seguidos conforme o cardápio padrão instituído em setembro de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Trabalho e educação	Altevir Alves de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **3 meses de outubro a dezembro de 2026** nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone
Pacaembu	Centro de Progressão Penitenciario e Penitenciaria Ozias Lucio dos Santos de Pacaembu End: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, Pacaembu/SP -PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU -CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU	(18) 3862-1821 ramal 230

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a alimentação dos sentenciados e funcionários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Decreto 67.888/2023 .

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de gêneros alimentícios para os meses de dezembro a dezembro de 2026.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição.

ITEM	ITEM BEC	ITEM GOV	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	REF.	TOTAL
1	5435293	446003	463- sc 01L	leite	42750	4,50	192375,00
2	5435293	446003	463- sc 01L	leite	14250	4,50	64125,00
3	5738580	333329	708-pct 400g	Biscoito tipo agua e sal	6560	3,20	20992,00
4	4577213	605938	708-pct 400g	Biscoito tipo maisena	8320	3,20	26624,00
5	4409345	471861	3-Kg	Abobrinha brasileira- kg	8500	1,60	13600,00
6	4397240	463818	3-Kg	Acelga	4400	1,40	6160,00
7	4408381	464380	3-Kg	Banana nanica –kg	12000	1,95	23400,00
8	4396715	463767	3-Kg	Beterraba –kg	13000	1,30	16900,00
9	4407130	463781	3-Kg	Cebola –kg	12000	1,60	19200,00
10	4405862	463770	3-Kg	Cenoura –kg	11500	1,20	13800,00
11	4395891	463778	3-Kg	Chuchu –kg	12600	1,40	17640,00
12	4399218	464393	3-Kg	Laranja pera	18900	1,35	25515,00
13	4755065	464401	3-Kg	Maçã	9000	8,00	72000,00

14	4394526	463796	3-Kg	Pepino-kg	6300	1,70	10710,00
15	4404351	463839	3-Kg	Repolho liso-kg	7600	2,00	15200,00
16	4406680	463806	3-Kg	Tomate Salada –kg	12800	2,50	32000,00
							570241,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas no ITEM 6 foram dimensionados para atendimento da necessidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 **Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Os preços referenciais dos itens serão levantados a partir de pesquisa no portal do compras.gov.br e em sites de compras, em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização dos gêneros alimentícios e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos itens deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2026 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades desta unidade. Sendo que a falta dos ítens ora citados compromete a segurança e o bom andamento das atividades desta Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

13.2. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exige nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, atendendo as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARO VIAVEL A CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 16:41:28.

ALTEVIR ALVES DE CARVALHO

REQUISITANTE

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 16:32:15.